



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

### **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DO CONTRIBUINTE E DO CONSUMIDOR**

**PARECER Nº \_\_\_\_\_**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 223/2015**

**Autor: vereador Osmar Ricardo**

**EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE  
DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DO  
ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE RECIFE, A TODAS AS  
MULHERES, COM MENOS DE 60 (SESSENTA)  
ANOS E QUE TENHAM SOB SUA  
RESPONSABILIDADE PESSOA COM  
NECESSIDADE DE CUIDADOS ESPECIAIS. NO  
MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

#### **1. RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Consumidor o Projeto de Lei Ordinária Nº 223/2015, de autoria do vereador Osmar Ricardo, para análise e emissão de parecer.

#### **2. PARECER DO RELATOR**

**2.1-** A presente matéria torna obrigatório o atendimento prioritário nas Unidades de Saúde do Município de Recife, a todas as mulheres, com menos de 60 (sessenta) anos, que tenham sob sua responsabilidade pessoa com necessidade de cuidados especiais.

**2.2-** Conforme justificativa do autor, o projeto de lei ora em análise busca proporcionar maior rapidez no atendimento da mulher, e por consequência, uma menor permanência distante do ser que a aguarda e necessita de seus cuidados.

**2.3-** Diante do exposto, a matéria vai ao encontro com o que preceitua o inciso I do art. 6º e o inciso II do 7º da Lei Orgânica do Município do Recife, *in verbis*:

*“Art. 6º Compete ao Município:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

*.....*

*Art. 7º Sem prejuízo da competência privativa de que trata o Artigo anterior, cabe ao Município, em conjunto com a União e o Estado:*

*.....*

*II- cuidar da saúde e assistência pública, bem como da proteção e garantia das pessoas com deficiência;*

*.....”*

### **3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 223/2015, de autoria do vereador Osmar Ricardo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 2 de março de 2016.

---

Jadeval de Lima  
Relator

Liberal

---

Miss. Michele Collins

Titular

Jurandir

Titular